

Montenegro, 16 de agosto de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**, empresa estabelecida na Rua Norberto Otto Wild, 420, no município de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, inscrita no **CNPJ** sob o número **07.752.236/0001-23** **FORNECE e FORNECEU** para o **CONSORCIO INTERM. DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI**, materiais medico hospitalares, conforme relação especificada abaixo, durante o ano de 2020 e 2021

LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQUENA C/100 (CA 36973) LEMGRUBER	147.800
LUVA PROCEDIMENTO LATEX EXTRA PEQUENA C/100 (CA 36973) LEMGRUBER	28.300
LUVA PROCEDIMENTO LATEX GRANDE C/100 (CA 36973) LEMGRUBER	95.000
LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA C/100 (CA 36973) LEMGRUBER	210.700
AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/100 DESCARPACK	500
APOSITO CURATIVO CIRUR. EST. 10CMX15CM POLARFIX	10.380
LENCOL PAPEL 70CMX50M ECO LEFLEX (FLEXPELL)	2.434
LUVA CIR. EST. N.7,5 C/200 PARES C/ PO CA40360 LIFE PLUS LEMGRUBER	1500
LUVA CIR. EST. N.7,0 C/200 PARES C/ PO CA40360 LIFE PLUS LEMGRUBER	800
LUVA CIR. EST. N.8,0 C/200 PARES C/ PO CA40360 LIFE PLUS LEMGRUBER	400
LUVA CIR. EST. N.6,5 C/200 PARES C/ PO CA40360 LIFE PLUS LEMGRUBER	1000
LUVA CIR. EST. N.8,5 C/200 PARES C/ PO CA40360 LIFE PLUS LEMGRUBER	400
AGULHA DESC. 25X7 CX C/100 DESCARPACK	36.400
AGULHA DESC. 25X7 CX C/100 DESCARPACK	70.000 UN

Ainda atestamos que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

CONSÓRCIO - CISCAI
Elion Garcia da Silveira
Assessor Executivo

À
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

07.662.324/0001-34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAI)

Rua Ramiro Barcelos, 1249 - Sobre Loja
Centro - Montenegro - RS
CEP 92.510-110

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI

Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobre Loja - Centro CEP 92.510-110 Montenegro - RS

Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324

E-mail: [ciscai@hotmail.com](mailto:ciscaihotmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 14:25:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77451708217394557497-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff298af7643858670a554669349bf81363146e7740b3e5ee5e97536bf46343557858ec72df0caca51df569d0b497c33805



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

